



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano III - Edição nº 00208 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
70FBA54E1C16969C3EE156BAE943F8D6

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.  
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/161/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
- PORTARIA Nº 031/2018, 26 DE MARÇO DE 2018  
"DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DE ATTESTADOS MÉDICOS POR PARTE DO SETOR PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEUS REQUISITOS OBRIGATORIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018. Objeto: a **PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: SUPERMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 07.572.416/0001-23, como vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Ruy Barbosa – Bahia, 09 de março de 2018.  
Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara a vencedora do certame as empresas: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUARIA VELHA – AAPV; CNPJ: 05.743.330/0001-90, como vencedora do certame com a proposta para o lote I no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a empresa ANDRE SILVA BARBERINO ME; CNPJ: 24.806.592/0001-00, como vencedora do certame com a proposta para o lote II no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), Ruy Barbosa – Bahia, 22 de março de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 018/2018 – Contrato nº 160/161/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUARIA VELHA – AAPV; CNPJ: 05.743.330/0001-90. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**. Valor: lote I no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Contratado: ANDRE SILVA BARBERINO ME; CNPJ: 24.806.592/0001-00. Valor: lote II no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com validade até 15 de abril de 2018, Ruy Barbosa – Bahia, 22 de março de 2018. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA nº 031/2018, 26 de março de 2018

“Dispõe sobre a aceitação de Atestados Médicos por parte do Setor Pessoal do Poder Executivo Municipal, seus requisitos obrigatórios, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de aspectos relacionados ao atestado médico;

**CONSIDERANDO** que o ser humano deve ser o principal alvo da atenção médica;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, no parágrafo 2º de seu artigo 6º, referindo-se à comprovação de doença;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acerca de licença - para tratamento de saúde, licença à gestante, licença-paternidade, licença por acidente em serviço e licença por motivo de doença em pessoa da família;

**CONSIDERANDO** o definido no Decreto nº 3.048/99, alterado pelos Decretos nºs 3.112/99 e 3.265/99, que aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que é vedado ao médico atestar falsamente sanidade ou atestar sem o exame direto do paciente;

**CONSIDERANDO** que o profissional que faltar com a verdade nos atos médicos atestados, causando prejuízos às empresas, ao governo ou a terceiros, está sujeito às penas da lei;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que o ordenamento jurídico nacional prevê situações excludentes do segredo profissional;

**CONSIDERANDO** que somente os médicos e odontólogos têm a prerrogativa de diagnosticar enfermidades e emitir os correspondentes atestados;

**CONSIDERANDO** ser indispensável ao médico identificar o paciente ao qual assiste;

Resolve:

**Art.1º** - Só será aceito Atestado Médico pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, quando este constar **o diagnóstico codificado, conforme o Código Internacional de Doenças (CID)**.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de março de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal